



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº103/2000

DATA: 24.02.2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O INDESP PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Aprovou e EU, **CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo Primeiro - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o INDESP – INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, para construção de um Centro Poliesportivo no Município de Campos de Júlio-MT.

Artigo Segundo – O valor total do referido convênio é de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais); provenientes de: R\$350.000,00 – recursos da união e R\$ 35.000,00 – recursos próprios como contrapartida.

Artigo Terceiro – Esta Lei entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil.

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI

Prefeita Municipal